

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

Município de Crissiumal

Câmara Municipal de Vereadores

Objeto da contratação: Aquisição de material de expediente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a aquisição de material de expediente.

A contratação para aquisição de material de expediente é necessária para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Crissiumal. Esses materiais são essenciais para o desenvolvimento das rotinas de trabalho dos setores, como elaboração de documentos, organização de processos e registros administrativos.

A disponibilidade adequada de materiais de uso diário assegura maior eficiência, organização e continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal. Além disso, a reposição periódica desses materiais evita a interrupção das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para o pleno desempenho das funções institucionais da Câmara.

Dessa forma, a aquisição de material de expediente justifica-se pela necessidade de manter a estrutura administrativa devidamente abastecida, garantindo condições adequadas de trabalho aos Servidores e o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação almejada está prevista no item 1 do Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores de Crissiumal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de expediente têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos da contratação deverão atender as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 38MMX51MM 100 FOLHAS, COM 4 CORES.	UN	5
2	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 75MMX75MM 100 FOLHAS, NA COR AMARELO.	UN	5
3	BORRACHA BRANCA Nº 20.	UN	5
4	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES, DE PLÁSTICO, NA COR AMARELO.	UN	10
5	CLIPS METÁLICO, Nº 3.0, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal - RS, CEP: 98640-000 - Telefone (55) 3524-1490

Site: www.crissiumal.rs.leg.br - E-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

6	CLIPS METÁLICO, Nº 8.0, EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10
7	CLIPS METÁLICO, Nº 10.0, EMBALAGEM CAIXA COM 18 UNIDADES.	CX	10
8	COLA BASTÃO 40G.	UN	5
9	COLA INSTANTÂNEA (TIPO SUPER BONDER).	UN	3
10	ENVELOPE BRANCO GRANDE 240MM X 340MM.	UN	50
11	ENVELOPE PARDO GRANDE 240MM X 340MM.	UN	50
12	ENVELOPE SACO PLÁSTICO A4 COM 4 FUROS.	UN	30
13	FITA DUPLA FACE, ACRÍLICA, LARGURA 19MMX2M.	UN	5
14	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO PARA ATÉ 50 FOLHAS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6, DE BOA QUALIDADE.	UN	2
15	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (ROMEU/JULIETA), PARA 200 FOLHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2
16	LÁPIS PRETO DE ESCREVER Nº 2.	UN	5
17	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA, OFÍCIO, 20MM, TRANSPARENTE.	UN	10
18	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA, OFÍCIO, 40MM, TRANSPARENTE.	UN	5
19	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL DE 30CM.	UN	5
20	TESOURA DE AÇO INOX 21CM, CABO EMBORRACHADO, DE BOA QUALIDADE.	UN	3
21	TINTA PARA CARIMBOS COM 40ML, COR PRETO.	UN	2

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal - RS, CEP: 98640-000 - Telefone (55) 3524-1490

Site: www.crissiumal.rs.leg.br - E-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; e,
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Câmara de Vereadores (processos administrativos n.ºs 38/2023, 134/2023, 192/2023, 194/2023, 236/2023, 89/2024 e 09/2025).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade do Legislativo, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de material de expediente.

Considerando o baixo valor estimado da contratação e a natureza comum dos itens, a dispensa de licitação mostra-se uma alternativa viável, permitindo maior agilidade no atendimento da demanda.

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490

Site: www.crissiumal.rs.leg.br – E-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 938,32.

Nesse sentido, a pesquisa de preço foi realizada com base no Portal Nacional de Contratações Públicas. Vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 38MMX51MM 100 FOLHAS, COM 4 CORES.	UN	5	R\$ 6,64	R\$ 33,20
2	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 75MMX75MM 100 FOLHAS, NA COR AMARELO.	UN	5	R\$ 6,93	R\$ 34,65
3	BORRACHA BRANCA Nº 20.	UN	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50
4	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES, DE PLÁSTICO, NA COR AMARELO.	UN	10	R\$ 3,27	R\$ 32,70
5	CLIPS METÁLICO, Nº 3,0, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	R\$ 2,72	R\$ 27,20
6	CLIPS METÁLICO, Nº 8,0, EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10	R\$ 8,08	R\$ 80,80
7	CLIPS METÁLICO, Nº 10,0, EMBALAGEM CAIXA COM 18 UNIDADES.	CX	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
8	COLA BASTÃO 40G.	UN	5	R\$ 14,58	R\$ 72,90
9	COLA INSTANTÂNEA (TIPO SUPER BONDER).	UN	3	R\$ 8,49	R\$ 25,47
10	ENVELOPE BRANCO GRANDE 240MM X 340MM.	UN	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
11	ENVELOPE PARDO GRANDE 240MM X 340MM.	UN	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
12	ENVELOPE SACO PLÁSTICO A4 COM 4 FUROS.	UN	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
13	FITA DUPLA FACE, ACRÍLICA, LARGURA 19MMX2M.	UN	5	R\$ 13,57	R\$ 67,85
14	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO PARA ATÉ 50 FOLHAS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6, DE BOA QUALIDADE.	UN	2	R\$ 29,87	R\$ 59,74
15	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (ROMEU/JULIETA), PARA 200 FOLHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	R\$ 24,14	R\$ 48,28
16	LÁPIS PRETO DE ESCREVER Nº 2.	UN	5	R\$ 1,23	R\$ 6,15
17	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA, OFÍCIO, 20MM, TRANSPARENTE.	UN	10	R\$ 4,08	R\$ 40,80
18	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA, OFÍCIO, 40MM, TRANSPARENTE.	UN	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
19	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL DE 30CM.	UN	5	R\$ 3,09	R\$ 15,45

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal - RS, CEP: 98640-000 - Telefone (55) 3524-1490

Site: www.crissiumal.rs.leg.br - E-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

20	TESOURA DE AÇO INOX 21CM, CABO EMBORRACHADO, DE BOA QUALIDADE.	UN	3	R\$ 44,58	R\$ 133,74
21	TINTA PARA CARIMBOS COM 40ML, COR PRETO.	UN	2	R\$ 9,97	R\$ 19,94

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de expediente por meio de dispensa de licitação, com base na legislação vigente, mediante pesquisa de preços e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com entrega em parcela única, considerando a natureza dos materiais de expediente e o quantitativo estimado para atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores de Crissiumal.

A adoção de entrega integral mostra-se adequada, tendo em vista que o volume de itens não é elevado e a Câmara dispõe de condições mínimas para armazenamento, sem prejuízo à conservação dos materiais. Além disso, essa forma de fornecimento contribui para a simplificação da gestão contratual, reduzindo a necessidade de múltiplas solicitações, acompanhamentos e entregas ao longo do tempo.

Dessa forma, a entrega em parcela única atende aos princípios da economicidade, eficiência e simplicidade administrativa, sendo considerada a alternativa mais adequada para a presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação de materiais de expediente, a Administração deverá adotar algumas providências prévias, a fim de garantir uma aquisição eficiente e adequada às necessidades da Câmara.

Inicialmente, é necessário identificar os materiais a serem adquiridos, com definição dos itens e quantidades, com base no consumo anterior e na demanda prevista. Em seguida, deve ser realizada uma pesquisa de preços, para verificar os valores praticados no mercado e garantir a economicidade da contratação.

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490

Site: www.crissiumal.rs.leg.br – E-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Também é importante verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para a despesa, bem como elaborar o Termo de Referência, contendo as especificações dos materiais e as condições de fornecimento.

No caso de dispensa de licitação, deve-se apresentar a justificativa adequada e selecionar o fornecedor que ofereça a proposta mais vantajosa. Por fim, é necessário organizar e formalizar o processo administrativo, assegurando o cumprimento das exigências legais.

Essas providências contribuem para uma contratação mais segura, transparente e eficiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No processo de aquisição de materiais de expediente para a Câmara de Vereadores de Crissiumal, não há outras contratações diretamente correlatas ou interdependentes que dependam desta compra para sua execução.

Cada contratação de materiais de expediente é realizada de forma independente, podendo atender a diferentes setores da Câmara conforme a demanda. No entanto, é importante observar que, em casos futuros, outras aquisições de bens de consumo ou serviços administrativos podem se relacionar indiretamente com este fornecimento, como a contratação de serviços de impressão, manutenção de equipamentos de escritório ou fornecimento de materiais de informática, mas nenhuma delas depende diretamente desta contratação para ser executada.

Portanto, a aquisição de materiais de expediente é autônoma, garantindo que sua execução não seja condicionada a outros processos, mantendo simplicidade e agilidade na gestão administrativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de materiais de expediente para a Câmara de Vereadores de Crissiumal tem impactos ambientais baixos. Os principais pontos são o uso de papel e embalagens plásticas, que geram resíduos.

Para reduzir os impactos, recomenda-se escolher produtos recicláveis ou com selo ambiental e dar destino adequado aos resíduos. Dessa forma, a contratação atende às necessidades da Câmara de forma mais sustentável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Crissiumal, 17 de março de 2026.

Paula Hertz Tormes

Servidora responsável pelo setor de Licitações e Contratos

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490

Site: www.crissiumal.rs.leg.br – E-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Vilmar Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal - RS, CEP: 98640-000 - Telefone (55) 3524-1490
Site: www.crissiumal.rs.leg.br - E-mail: camara@crissiumal.rs.leg.br



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

75Y**OXX****ZG1****MY0**